Nº 826/98

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/05/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 18/05/98
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 25/05/98
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 826/98

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Súmula:- Autoriza a construção de um Posto de Saúde no Parque Residencial Bela Vista.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a construir no Parque Residencial Bela Vista, um prédio com capacidade para abrigar a instalação de um Posto de Saúde – padrão NIS-3.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de abril do ano de 1.998.

Nelson Mariano da Silva,
Vereador – Autor

Luis Carlos Baradel,
Vereador – Autor

Terezinha de Fátima Fama,
Vereadora – Autora

Aparecido Antonio "Cido Polícia",
Vereador – Autor

João Dutra Netto,
Vereador – Autor

André Rodrigues da Silva,
Vereador – Autor

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Vereador – Autor

Cilas Souza Morais,
Vereador – Autor

José Mário Sibin,
Vereador – Autor

DAR*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ